

LEI MUNICIPAL Nº 543/2017

Ementa: Dispõe Sobre a fixação de salário de cargos Administrativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Saloá**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela, Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Egrégio Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - O Vencimento do cargo de Gerente de Previdência símbolo CCP – 02, fica fixado em R\$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais);

Art. 2º- O Vencimento do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo CCP 03, fica fixado em R\$ 1.700 (hum mil e setecentos reais),

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Junho de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá, 21 de Novembro de 2017


Manoel Ricardo de Andrade de Lima Alves
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, § 2º alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

Saloá, 21 de Novembro de 2017


Sec. de Administração

Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE
Fone: (87) 3782-1181 – CNPJ 11.455.714.0001-00 /
E-mail: prefeiturasaloo@gmail.com

